

ANEXO I
QUADRO 2 - PARÂMETROS URBANÍSTICOS - NÚCLEO URBANO ISOLADO (NUI)



Área	Macrozona	Zona	sigla	especificação/ bairro	observação	área do lote mínimo (m ²)	TO ≤	TP ≥	frente mínima do lote (m)	frente mínima do lote de esquina (m)	lote irregular e de esquina deverão permitir a inserção de retângulo com:		profundidade mínima do lote (m)	CABas	CAmin	CAMax	
											área mínima (m ²)	largura mínima (m)					
RURAL	MACROZONA DE NÚCLEOS URBANOS ISOLADOS - MANI	Núcleo Urbano Isolado	NUI 1	Anhumas		250	70%	10%	10	12	175	8	25	1	0	1,4	
			NUI 2	Ártemis	NUI 2-A		250	70%	10%	10	12	175	8	25	1	0	2
					NUI 2-B		1.000,00	60%	20%	20	20	500	15	49	1	0	1,4
					NUI 2-C		350	70%	15%	15	15	200	8	25	1	0	1,4
			NUI 3	Ibitiruna		250	70%	10%	10	12	175	8	25	1	0	1,4	
			NUI 4	Tanquinho		250	70%	10%	10	12	175	8	25	1	0	1,4	
			NUI 5	Tupi		250	70%	10%	10	12	175	8	25	1	0	2	
			NUI 6	Santana ⁽¹⁾		500	60%	20%	20	22	250	15	25	1	0	1,4	
				Santa Olímpia ⁽¹⁾		500	60%	20%	20	22	250	15	25	1	0	1,4	
			NUI 7	Brisa da Serra		5.000,00	40%	50%	30	não pode desmembrar / permitido desmembrar com unificação simultânea com os lotes confrontantes ⁽²⁾			1	0	1		
			NUI 8	Canaã		2.000,00	60%	30%	25	não pode desmembrar / permitido desmembrar com unificação simultânea com os lotes confrontantes ⁽²⁾			1	0	1		
			NUI 9	Nova Suíça		5.000,00	40%	50%	30	não pode desmembrar / permitido desmembrar com unificação simultânea com os lotes confrontantes ⁽²⁾			1	0	1		
			NUI 10	Santa Ana		5.000,00	40%	50%	30	não pode desmembrar / permitido desmembrar com unificação simultânea com os lotes confrontantes ⁽²⁾			1	0	1		
			NUI 11	Terra Nova		5.000,00	40%	50%	30	não pode desmembrar / permitido desmembrar com unificação simultânea com os lotes confrontantes ⁽²⁾			1	0	1		
			NUI 12	Vila Belém		280	70%	10%	10	não pode desmembrar / permitido desmembrar com unificação simultânea com os lotes confrontantes ⁽²⁾			1	0	1		
NUI 13	Nuinorte		1.000,00	70%	15%	20	não pode desmembrar / permitido desmembrar com unificação simultânea com os lotes confrontantes ⁽²⁾			1	0	2					
NUI 14	Santa Isabel ⁽¹⁾		250	70%	10%	10	12	175	8	25	1	0	1,4				
NUI 15	Nuinorte II		1.000,00	70%	15%	20	20	500	15	35	1	0	2				

Data: julho/2026

NOTA:

1 Trata-se de regularização fundiária.

2 O lote resultante do desmembramento deverá atender a área e frente mínima para o NUI onde estiver inserido.